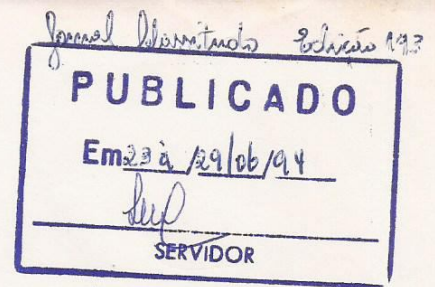




**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**



Lei Municipal nº 468 de 08 de junho de 1994.

Autoriza abertura de crédito suplementar para reforço de diversas dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente, no montante de até CR\$ 94.000.000,00 (Noventa e quatro milhões de cruzeiros reais), para reforço de diversas dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art.2º-O crédito de que se trata o artigo anterior, na conformidade da Lei 4320/64, será compensado pela anulação do saldo de dotações, por excesso de arrecadação apurado / considerando-se a tendência do exercício ou pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art.3º-À medida que ocorrerem os decretos de suplementação, o Poder Legislativo será imediatamente comunicado, nos termos da legislação vigente.

Art.4º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 08 de junho de 1994.

*[Signature]*  
PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL



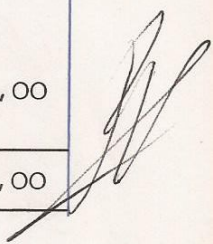
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

A N E X O

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	VALORES
3.1.2.0	Material de Consumo	10.000.000,00
3.2.6.1	Juros da Dívida Contratada	10.000.000,00
4.1.2.0	Equipamentos e Material Per manente	74.000.000,00
TOTAL:		94.000.000,00

CR\$





# Prefeitura Municipal de Bom Jardim

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Bom Jardim

Número 2851 Folha 1900

Em 16 de 05 de 1994

Protocolista



Ofício nº 030/94

Bom Jardim, 13 de Maio de 1994.

Senhor Secretário

Através do presente solicito suplementação nas seguintes dotações:

- 3111 - Pessoal Civil - 338  
0228.13750212.092 - FONTE-01  
CR\$ 3.000.000,00 (treis milhões de cruzeiros reais).
  - 3111 - Pessoal Civil - 348  
0228.13750212.094 - FONTE-01  
CR\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros reais).
  - 3111 - Pessoal Civil - 361  
0228.13754282.048 - FONTE-01  
CR\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros reais).
  - 3111 - Pessoal Civil - 362  
0228.13754282.048 - FONTE-03  
CR\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros reais).
  - 3120 - Material de Consumo - 377  
0228.13754312.048 - FONTE-03  
CR\$ 10.000.000,00 (deis milhões de cruzeiros reais).
  - 4120 - Equipamentos e Material Permanente - 355  
0228.13754281.002 - FONTE-01  
CR\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros reais).
  - \*\*\*\*\*
  - 3111 - Pessoal Civil - 340  
0228.13750212.092 - FONTE-05  
\*CR\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros reais).
  - 3111 - Pessoal Civil - 350  
0228.13750212.094 - FONTE-05  
\*Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros reais).
  - 3111.- Pessoal Civil - 363  
0228.13754282.048- FONTE-05  
\*CR\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros reais).
- Os referidos valores serão anulados da seguinte dotação:
- 3132 - Outros Serviços e Encargos - 367  
0228.13754282.048 -FONTE-05  
\*CR\$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil cruzeiros reais).

22.500.000,00

~~32.000.000,00~~

Atenciosamente

Ilmo. Sr.

LUIZ GONZAGA DE BARROS  
D.D. Secretário Municipal de Fazenda

*Geraldo de Castro*

Coordenador do Fundo Municipal de Saúde  
Mat. 00/0967 - SMS



Em 16/05/94

Paulo Vieira de Barros  
Prefeito

DECISÃO

Homologo as conclusões da Comissão Permanente de Licitações e Compras, com base na Ata de sua reunião realizada aos dezesseis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e quatro, às 15:00 horas, tendo como objeto a aquisição de 01 (um) misturador de asfalto a frio, para produção de 40 ton/hora, c/ motor do misturador 25 CV, acionamento por 3 motores elétricos independentes: 1) misturador: motor elétrico trifásico totalmente fechado, 25 CV, ventilador externo, isolamento classe B com chave elétrica de proteção; 2) alimentador de gaveta: motor elétrico trifásico totalmente fechado, ventilador externo, isolamento classe B de 2 CV, com chave elétrica de proteção; 3) bomba de asfalto: motor elétrico trifásico de 2 CV totalmente fechado, ventilador externo, isolamento classe B com chave de proteção. Chassis de perfilado "U" com todo o conjunto em uma única unidade. Tremmonha de descarga na saída, com comporta de acionamento para regular a descarga do material nos caminhões. A voltagem dos motores para a corrente local: 220 V. Sistema de limpeza, com reservatório de 43 litros com válvulas para permitir a lavagem da bomba com o reaproveitamento do solvente. Caldeira aquecedora com capacidade para 600 litros. Fundo duplo. Abertura superior para alimentação fácil da caldeira. Chaminés para tiragem dos gases. Torneira para descarga. Chassi de perfil "U". Gancho para reboque. Pé dianteiro de apoio. Paralamas sobre duas rodas. Eixo maciço, reforçado. Feixes de molas elípticas. Cubos montados sobre rolamentos. Rodas estampadas. Pneus 6.60 x 15. Sistema de aquecimento com maçarico auto-gerador. Bomba de ar de acionamento manual. Válvula de controle de maçarico. Motor a gasolina de 6 CV refrigerado a ar, de 4 tempos. Transmissão por correia em V com sistema de engate manual. Bomba de asfalto de engrenagens frezadas e recalque com válvula de segurança. Sistema de lavagem da bomba com solvente. Mangueira de aço flexível. Haste de distribuição manual com alças. Tubulação completa que permite executar as seguintes operações: 1) distribuição pela haste manual; 2) circulação do asfalto para maior rapidez do aquecimento; 3) carregamento da caldeira com asfalto colocado em tanque ou tambor; 4) descarga da caldeira para outro tanque ou tambor; 5) descarga por gravidade através da torneira colocada no fundo do tanque; 6) esgotamento completo da bomba. Instrumentos: termômetro colocado junto à saída do material no fundo da caldeira e manômetro para a pressão do combustível, no tanque, conforme consta no Edital nº 05/94. Estes equipamentos serão destinados no melhoramento dos serviços rodoviário municipal.

Considerando o menor preço, é vencedora da licitação a firma Promáquinas Indústria e Comércio Ltda, com o total de CR\$ CR\$35.580.540,00 (trinta e cinco milhões, quinhentos e oitenta mil, quinhentos e quarenta cruzeiros reais) correspondente a 22.800 URV's.

À contabilidade para emitir Empenho de Despesas a favor da firma acima e após à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para as providências cabíveis.  
BOM JARDIM RJ, 16 DE MAIO DE 1994.

Paulo Vieira de Barros  
Prefeito

Senhor Presidente,  
Srs. Vereadores:

Tenho a honra de passar às mãos de V.Ex<sup>ª</sup>.o incluso projeto de lei, que trata de autorização para abertura de crédito suplementar para reforço de dotações de materiais de consumo, permanente e juros da dívida contratada.

Para atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, são necessários suplementar Cr\$ 10.000.000,00 para material de consumo e Cr\$ 5.000.000,00 para permanente, solicitados através de ofício 030/94, cf. xerox anexa.

Para que a Municipalidade adquira 01 usina para fabricação de asfalto, composta de 01 misturador de asfalto a frio e 01 caldeira, são necessários 22.800 URVs, hoje Cr\$ 42.058.932,00, cf. licitação efetuada (xerox anexa).

Para pagamento da parte restante do caminhão compactador de lixo, é necessário mais 17.372,54 URVs, hoje Cr\$ 32.046.950,81.

Para pagamento de juros da dívida contratada é necessário suplementação somente neste mês de mais / Cr\$ 10.000.000,00.

Pelo acima exposto, solicito autorização de mais Cr\$ 94.000.000,00, cf. ANEXO.

Solicito ainda a apreciação do presente projeto de lei, em regime de urgência, de acordo com o Art. 59 da Lei Orgânica Municipal.

Esperando compreensão dos Srs. Vereadores, apresento a V.Ex<sup>ª</sup>.e aos demais Ilustres Componentes dessa Casa Legislativa, minhas elevadas considerações de estima e apreço.

PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL

Ao  
Exm<sup>º</sup>.Sr.

Joaquim Luiz Chevrant Netto.

ND Presidente da Câmara Municipal

NES TA